



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 02/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO E A DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL.

PROCESSO Nº 00401-00009974/2019-63

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

A **UNIÃO**, por intermédio da **PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.989.715/0041-08, instalada no Setor de Edifícios Públicos Norte/SEPN, Eq. 711/911, Lote A, Brasília/DF, CEP 70.790-116, neste ato representada por sua Procuradora-Chefe, Exma. Sra. **GENY HELENA FERNANDES BARROSO MARQUES**, portadora da Carteira de Identidade Especial, matrícula nº 955-5 - MPT, RG M7161866/SSP-MG e inscrita no CPF sob o nº 027.220.926-03, e por seu Procurador do Trabalho, Exmº. Sr. **RAIMUNDO PAULO DOS SANTOS NETO**, portador da Carteira de Identidade Especial, matrícula nº 893, RG 1645594/SEGUP-PA e inscrito no CPF sob o nº 372.908.002-49, em conformidade com as atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, daqui por diante designada simplesmente de **PRT da 10ª Região** e o **DISTRITO FEDERAL**, por intermédio da **DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.219.624/0001-83, com sede no SIA TRECHO 17 RUA 07 LOTE 45, CEP: 71200-219, Brasília/DF nesta capital, neste ato representada por seu Defensor Público-Geral, Exmº. Sr. **CELESTINO CHUPEL**, portador da Carteira de Identidade da Ordem dos Advogados do Brasil nº 30823-OAB/DF e CPF nº 449.291.530-34, residente e domiciliado nesta Capital, daqui por diante designada simplesmente de **DPDF**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Prorrogar o prazo de vigência do Acordo de Cooperação Técnica nº 02/2019 por mais 12 (doze) meses, com base na Cláusula Sétima, pelo período compreendido de 05/07/2023 a 04/07/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 05/07/2023.

CLÁUSULA QUARTA - DO CUMPRIMENTO DA LEI Nº 13.709/2018

4.1 As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis repassados em decorrência da execução da cooperação técnica, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras organizações ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do objeto do acordo.

4.2 As partes responderão administrativa e judicialmente, em caso de causarem danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução do presente ajuste, por inobservância à LGPD.

4.3 Em atendimento ao disposto na LGPD, as partes, com vistas à assinatura do instrumento jurídico em tela, detém o acesso a dados pessoais dos respectivos representantes legais, tais como: número do Cadastro da Pessoa Física (CPF), endereço eletrônico, e cópia do documento de identificação.

4.4 As partes declaram que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e, se comprometem a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados.

4.5 O canal de comunicação em caso de incidentes de segurança será a Unidade Gestora da Lei Geral de Proteção de Dados (UGLPGD), por intermédio do endereço de correio eletrônico: <uglpgd@defensoria.df.gov.br>.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Acordo de Cooperação Técnica a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

O MPT e a DPDF providenciarão, por intermédio do setor competente, a publicação no Diário Oficial da União e do Distrito Federal, como condição de eficácia de todos os atos que se originarem deste instrumento.

Pela DPDF:

CELESTINO CHUPEL

Defensor Público-Geral

Pela PRT da 10ª Região:

RAIMUNDO PAULO DOS SANTOS NETO

Coordenador Regional da Coordinfância - PRT 10ª Região

GENY HELENA FERNANDES BARROSO MARQUES

Procuradora-Chefe



Documento assinado eletronicamente por **GENY HELENA FERNANDES BARROSO MARQUES, RG M7161866 - SSP/MG, Usuário Externo**, em 20/06/2023, às 09:08, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RAIMUNDO PAULO DOS SANTOS NETO, RG Nº 1645594 - SSP/PA, Usuário Externo**, em 21/06/2023, às 11:17, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CELESTINO CHUPEL - Matr.0118377-X, Defensor(a) Público(a)-Geral**, em 22/06/2023, às 17:19, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **115464576** código CRC= **1DB7B2B4**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SIA Trecho 17, Rua 7, Lote 45 - Bairro Zona Industrial Guará - CEP 71200-219 - DF

00401-00009974/2019-63

Doc. SEI/GDF 115464576